



**UniSER**

Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE  
EXTENSÃO “EDUCADOR POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO  
PROGRAMA DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EDITAL N.º 2/2022, de MARÇO de 2022**

**UniSER/UnB Unidades Riacho Fundo, Guará, Samambaia e Sobradinho.**

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas remanescentes para ingresso no curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Riacho Fundo, Guará, Samambaia e Sobradinho**, localizadas no Distrito Federal.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Considerando a pandemia mundial de COVID-19, os casos de infecção no Brasil e seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, o curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” poderá ocorrer em modalidade mista – remota e/ou presencial no decorrer do curso, a depender de decisão da Coordenação Geral.

1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) pessoas com disponibilidade de horário (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das 14h às 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas Residentes no Distrito federal e Entorno.

1.2.1 As vagas remanescentes são vagas disponibilizadas para inscritos que **NÃO** estejam cursando o Curso “Educador Político Social em Gerontologia”, pertencente à UniSER/UnB, em nenhuma das unidades ativas.

1.2.2 Essas vagas surgiram da não efetivação da matrícula dos estudantes contemplados no Edital 01/2022.

1.2.3 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas

serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital:

| PROCESSO   | UNIDADE                 | ENDEREÇO  |
|--|-------------------------|---|
| Inscrições                                       | Riacho Fundo,<br>Guará, | Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/EoDtWQ6SALGp4w1u9">https://forms.gle/EoDtWQ6SALGp4w1u9</a> |
| Matrículas dos aprovados nas vagas remanescentes | Samambaia e Sobradinho  | Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula   |

### 1.3. Etapas:

a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades **Riacho Fundo, Guará, Samambaia e Sobradinho**.

b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/EoDtWQ6SALGp4w1u9>;

c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer – UniSER/UnB e publicação do resultado;

d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação da matrícula no Curso.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data e sítio mencionados no item 1.2.3.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais

aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados**
  - **Cópia do RG;**
  - **Cópia do CPF;**
  - **Cópia do comprovante de residência;**
- **Envio de uma fotografia 3 x 4 com fundo branco.**

2.7. Após homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:

a) envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail [pedagogicouniser@gmail.com](mailto:pedagogicouniser@gmail.com), com ASSUNTO do e-mail: MATRÍCULA UNISER 1/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 1/2022 – MARIA JOSÉ DA SILVA**

b) a documentação deve ser enviada em formato PDF.

### **3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:

- a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;
- b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

### **4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada matrícula do candidato com documentação incompleta.

4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital.

4.4. Serão convocados: 200 candidatos.

### **5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) serão disponibilizadas 200 vagas remanescentes;
- c) caso a unidade de primeira escolha do candidato não possua mais vaga, a UniSER reserva-se o direito de alocá-lo em outra unidade que tenha vaga disponível.

## **6. CURSO**

6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 1º semestre de 2022 do curso de Educador Político Social em Gerontologia, com duração de 3 semestres, com início em abril de 2022.

6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres;

6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordando em suas diversas áreas.

6.4. As aulas em modalidade remota ocorrerão de forma síncrona, de segunda a sexta, em horário estabelecido pela coordenação geral entre as 14h e 18h.

6.5 Em caso de modalidade presencial, as aulas ocorrerão na cidade escolhida pelo aluno no ato de inscrição com a divulgação da localização por meio de comunicado oficial emitido pela coordenação do curso.

## **7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS**

| <b>DATA</b>                    | <b>ETAPA</b>   |
|--------------------------------|--|
| <b>18/03/2022</b>              | Publicação do Edital                                   |
| <b>21/03/2022 a 03/04/2022</b> | Período de inscrição                                   |
| <b>05/04/2022</b>              | Resultado da primeira chamada                          |
| <b>05/04 a 10/04/2022</b>      | Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada |
| <b>12/04/2022</b>              | Resultado da segunda chamada                           |
| <b>12/04 a 15/04/2022</b>      | Período de matrícula dos aprovados em segunda chamada  |

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela

UniSER;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

## 9. MAIS INFORMAÇÕES

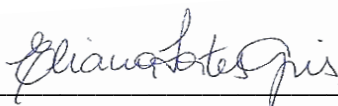
Site da FCE UnB - [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br)

Site da UniSER - [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com)

Facebook UniSER: [www.facebook.com/PortalUniserUnB](https://www.facebook.com/PortalUniserUnB)

E-mail: [pedagogicouniser@gmail.com](mailto:pedagogicouniser@gmail.com)

Brasília-DF, 18 de março de 2022.



---

**Profa. Dra. Eliana Fortes Gris**

Matrícula FUB 1050923

Coordenadora do Curso Educador Político e Social em Gerontologia  
Universidade de Brasília